



EDITAL DA MESA DIRETORA Nº 001/2016-MD-CMM

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 183 E 184, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E ARTIGO 10 E SEGUINTE, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ E AS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.171, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá e Art. 18, inciso I, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A eleição para Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, deverá obedecer ao disposto nos artigos 183 e 184, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Artigo 10 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e as regras estabelecidas neste Edital; ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, imediatamente e em ato contínuo a posse dos eleitos.

Paragrafo único – Os cargos da Mesa Diretora são: Presidente; Primeiro Vice-Presidente; Segundo Vice-Presidente; Primeiro Secretário e Segundo Secretário. As chapas inscritas deverão, obrigatoriamente, estarem composta com a indicação para todos os cargos descritos anteriormente.

Art. 2º O período de inscrição das chapas de candidatos à eleição da Mesa Diretora, dar-se-á no dia 26 de dezembro de 2016, no seguinte horário: das 9h00 às 15h00.

§ 1º Para efeito de inscrição, é condição legal para registro de candidatura:

- I. Declaração de Consentimento (anexo II);
- II. Cópia do Diploma de Vereador eleito, expedido pela Justiça Eleitoral.

§ 2º A inscrição das chapas que desejarem concorrer, realizar-se-á na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Macapá, por meio de requerimento (anexo I) protocolado pessoalmente pelo candidato a Presidente e firmado pelos demais postulantes aos cargos da Mesa Diretora, ficando vedado a participação de qualquer candidato em mais de uma chapa.

§ 3º Havendo desistência, por escrito, de candidato(a) integrante a qualquer cargo da Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, este somente poderá ser substituído, no prazo de até quatro horas, após o término das inscrições, previsto no Art. 2º, caput, deste Edital.

§ 4º A Mesa Diretora atual da Câmara Municipal de Macapá, indeferirá de ofício, o registro da chapa que não respeitar o previsto no artigo 184 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Artigo 10 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e as regras estabelecidas neste Edital.

§ 5º O Princípio da Proporcionalidade partidária será obedecido com a inclusão tanto quanto possível, nas chapas concorrentes, de representantes dos partidos com bancadas majoritárias.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



§ 6º As chapas serão denominadas de **CHAPA “A”**, **CHAPA “B”** ou **CHAPA “C”**, com o nome do candidato a Presidente da Mesa Diretora, considerando-se como **CHAPA “A”**, aquela inscrita em primeiro lugar na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Macapá, e assim sucessivamente.

§ 7º A Mesa Diretora atual da Câmara Municipal de Macapá, homologará as chapas inscritas, em até 48h após o termino do período das inscrições.

Art. 3º Em ato contínuo, imediatamente após as posses dos eleitos, compete ao Vereador mais idoso, entre os presentes, presidir provisoriamente a Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, nos termos do Art. 169 do Lei Orgânica do Município de Macapá e Art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único – A Eleição ocorrerá com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Macapá e não havendo quórum para votação, o Presidente convocará reuniões diárias, até que se realize a eleição.

Art. 4º O Presidente, provisório, da Câmara Municipal de Macapá, designará uma Comissão composta por 03 (três) Vereadores, dentre os não concorrentes, nos termos previstos no Artigo 12, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, destinada a acompanhar todo o processo de eleição da Mesa Diretora.

Art. 5º A votação das Chapas para Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, será procedida pela chamada dos Vereadores, por ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que assinarão lista de presença, em seguida deverão ir a tribuna para manifestar seu voto pela chapa de sua preferência e assinar lista de votação em conformidade com sua declaração expressada na tribuna.

Art. 6º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 7º Imediatamente, após o resultado da Eleição, o Presidente provisório, dará posse a Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 8º Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 20 de dezembro de 2016.


ACÁCIO FAVACHO
Presidente/CMM

DIEGO DUARTE
1º Vice-Presidente


MARCELO DIAS
1º Secretário


ALDRIN TORRINHA
2º Vice-Presidente


NEUZA VELASCO
2ª Secretária



ANEXO I

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA _____ ENCABEÇADA PELO
CANDIDATO nome do candidato **-PRESIDENTE**, PARA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA DO 1º BIÊNIO, 2017/2018, DA XII LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Os Candidatos abaixo-assinados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e EDITAL DA MESA DIRETORA Nº 001/2016-MD/CMM, requerem a inscrição da Chapa completa de Candidatos aos Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macapá, para Eleição da Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2016, a seguir discriminados:

PRESIDENTE: nome do candidato

1º VICE-PRESIDENTE: nome do candidato

2º VICE-PRESIDENTE: nome do candidato

1º SECRETÁRIO: nome do candidato

2º SECRETÁRIO: nome do candidato

<u>nome do candidato</u>	-	_____
		ASSINATURA DO CANDIDATO
<u>nome do candidato</u>	-	_____
		ASSINATURA DO CANDIDATO
<u>nome do candidato</u>	-	_____
		ASSINATURA DO CANDIDATO
<u>nome do candidato</u>	-	_____
		ASSINATURA DO CANDIDATO
<u>nome do candidato</u>	-	_____
		ASSINATURA DO CANDIDATO

Macapá, _____ de dezembro de 2016.



ANEXO II

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE CONSENTIMENTO

_____ **nome do candidato** _____ declara para os devidos fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e EDITAL DA MESA DIRETORA Nº 001/2016-MD/CMM, que **expressamente consente** com a inscrição de seu nome, **em caráter irrevogável**, para concorrer ao Cargo da Mesa Diretora do 1º Biênio, 2017/2018, da XII Legislatura da Câmara Municipal de Macapá, a seguir discriminado: _____ **nome do candidato** _____ – _____ **partido do candidato**, candidato a (cargo na Mesa), a ser realizado na Câmara Municipal de Macapá, no dia 01 de janeiro de 2017.

Macapá, _____ de dezembro de 2016.

Candidato a (cargo na Mesa)